



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

**GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 720, DE 05 DE JULHO DE 2023.

OBRIGA A
ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA A
CONTRATAR
ARTISTAS LOCAIS
NOS EVENTOS
PÚBLICOS
CULTURAIS.

O Prefeito do Município de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a contratar artistas locais para participação nos eventos públicos culturais, devendo dar a mesma publicidade e estrutura de palco, som e iluminação dada as outras atrações artísticas externas contratadas.

Art. 2º Para efeitos da presente Lei, considera-se:

I - artista local é todo aquele que desenvolve atividades artísticas, que esteja cadastrado no Cadastro Municipal de Artistas Locais e resida no Município de São João do Cariri a mais de 02 anos ou que seja natural deste Município, ainda que resida fora.

II - atração externa é toda e qualquer atração desenvolvida e representada por artista contratado que resida fora do Município de São João do Cariri – PB.

Parágrafo único. Os critérios estabelecidos no I deste artigo deverão ser comprovados por documentação idônea e/ou mediante consulta social.

Art. 3º Fica a Secretaria de Cultura obrigada a criar, divulgar e manter atualizado o Cadastro Municipal de Artistas Locais.

Art. 4º O descumprimento da presente Lei implicará na responsabilização pessoal do gestor municipal, o qual ficará obrigado a pagar, em favor do Município de São João do Cariri, multa no percentual de 10% sobre o valor total gasto com as contratações artísticas, além das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.429/1992.

Parágrafo único. A penalidade prevista no caput não se aplica mediante comprovada recusa de participação dos artistas locais no evento a ser realizado.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São João do Cariri – Pb em 05 de julho de 2023.

JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2023.07.05 10:01:30
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20230705100140
Título	LEI 720/2023 - OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONTRATAR ARTISTAS LOCAIS EM EVENTOS CULTURAIS NO MUNICIPIO
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	05/07/2023 10:02
Data/hora autorização	05/07/2023 10:02
Data de circulação	05/07/2023
Diário Oficial	Edição nº 01275-A, data 05/07/2023, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 05/07/2023 — Edição 01275-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230705100140&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 11:20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230705100140**, intitulada **LEI 720/2023 - OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONTRATAR ARTISTAS LOCAIS EM EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 05/07/2023 10:02 | **Autorização:** 05/07/2023 10:02 | **Circulação:** 05/07/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 01275-A, 05/07/2023 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

LEI 720/2023 - OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONTRATAR ARTISTAS LOCAIS EM EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230705100140&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 11:20